

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO 058/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 549/2018 de 31 de Outubro de 2018:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.984,05 (Cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.1007	Melhorias na Rede de Saúde Pública					
944	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 456,85
945	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	3.497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 51.527,20
Soma						R\$ 51.984,05

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 51.527,20 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, provenientes de I SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e o valor de **R\$ 456,85 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** como, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

#### I – Superávit Financeiro

Receita/Fonte	Descrição	Recurso	Valor
497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	3.497	R\$ 51.527,20

#### II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.3.21.00.11.0000	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	497	R\$ 456,85
Soma Total			R\$ 51.984,05

**Art. 3º.** Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 057/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 548/2018 de 31 de Outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.1007	Melhorias na Rede de Saúde Pública				
944	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 115.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), provenientes de I EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

#### I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.7.8.0.03.11.01.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	497	R\$ 115.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 03– QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 056/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 547/2018 de 31 de Outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 190.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), provenientes de I EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

#### I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 190.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 055/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 546/2018 de 31 de Outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 25.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes de I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

#### I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 054/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 545/2018 de 31 de Outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 170.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), provenientes de I EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

#### I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	518	R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 053/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 544/2018 de 31 de Outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 170.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), provenientes de I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

#### I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Principal	518	R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1183 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 14.03.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO 052/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 543/2018 de 31 de Outubro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.870,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 149.870,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 149.870,00 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), provenientes de I EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

#### I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 149.870,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural Público e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal